

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

## TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E VAGNER CATAPANI - ME.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES e VAGNER CATAPANI – ME**, com sede na cidade de Votorantim/SP, na Rod. Raimundo Antunes Soares, nº 800, Vila Amorim, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.245.233/0001-05 e inscrição Estadual nº 717.092.460.117 neste ato representada por Adilson Catapani, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 5.115.791-3- SSPSP, inscrito no CPF do MF sob nº 531.518.368/87, residente e domiciliado na Rod. Raimundo Antunes Soares, nº 800, Vila Amorim, Votorantim/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 049/13, celebrado entre as partes em 26 de novembro de 2013, prorrogado por 12(doze) meses, a contar de 26 de novembro de 2016 com vencimento para 25 de novembro de 2017, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93.

2. Ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Do Preço e do Pagamento, em seu item 3.1, Nona – Das Disposições Finais, em seu item 9.5 e o Anexo 1I – Planilha Quantitativa e Orçamentaria - Estimativa, que passam a vigorar com a seguinte redação:  
149085,6

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto deste contrato, o valor mensal de R\$ 12.423,80 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos) e o valor total de R\$ 149.085,60 (cento e quarenta e nove mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

9.5. Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 149.085,60 (cento e quarenta e nove mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

URBES  
Departamento Jurídico  
Trânsito e Transportes  
URBES  
Trânsito e Transportes

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

## ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA - ESTIMATIVA.

Descrição	Qtde. Estim. Abrigos	R\$ un. Estim.	R\$ mensal Estim.	R\$ total do Contrato
Prestação de Serviços de Engenharia para Manutenção Corretiva e Preventiva de Abrigos do Transporte Coletivo, conforme descrição dos anexos deste Contrato.	154	80,67	12.423,80	149.085,60
<b>Total R\$</b>				<b>149.085,60</b>

3. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

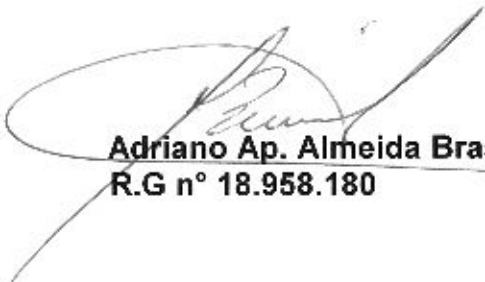
Sorocaba, 22 de novembro de 2016.

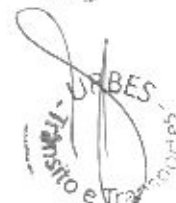
  
**Engº Renato Gianolla**  
**Diretor Presidente**

  
**Vagner Catapani - ME.**  
**Adilson Catapani**

Testemunhas:

  
**Gilvana C. Bianchini Cruz**  
**R.G. nº 19.511.168**

  
**Adriano Ap. Almeida Brasil**  
**R.G nº 18.958.180**



# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**

**CONTRATADA: VAGNER CATAPANI - ME**

**CONTRATO Nº 049/13**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia para Manutenção Corretiva e Preventiva de Abrigos do Transporte Coletivo, com Fornecimento de Material.

**ADVOGADA: Dr<sup>a</sup> Luciana de Almeida Marte**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 22 de novembro de 2016.

**CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES**

Nome e Cargo: **Eng<sup>o</sup> Renato Gianolla – Diretor Presidente**

E-mail institucional: [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)

E-mail pessoal: [rgianolla@urbes.com.br](mailto:rgianolla@urbes.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: Vagner Catapani - ME**

Nome e cargo: **Adilson Catapani - Procurador**

E-mail institucional: [vccomvisual@terra.com.br](mailto:vccomvisual@terra.com.br)

E-mail pessoal: [vccomvisual@terra.com.br](mailto:vccomvisual@terra.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 - e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)